

## NÚCLEO

### Portaria-SEI nº 122, de 21 de junho de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB, conforme designação abaixo:

COMPONENTES DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE			
NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Iran Siqueira Pereira	Cirurgião-Dentista	120****	Coordenador
Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****	Vice-Coordenador
José Andriêr da Cunha Nunes	Assistente Administrativo	126****	Membro (Secretário)
Wilton Rodrigues Medeiros	Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica	155****	Membro
Emelyne Gabrielly de Oliveira Santos	Enfermeira	336****	Membro
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	Enfermeira	232****	Membro
Iarah Daniela Dantas Silva	Farmacêutica	214****	Membro
Nicolas Sérvulo Oliveira Justino	Analista Administrativo - Contabilidade	124****	Membro
Silvana Helena Neves de Medeiros	Enfermeira	144****	Membro
Quênia Camille Soares Martins	Chefe da Divisão de Enfermagem	150****	Membro

Art. 2º O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é composto de uma Coordenação Geral, um corpo técnico e uma secretaria administrativa.

Art. 3º A representatividade do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é feita por uma equipe multiprofissional, composta por colaboradores do Huab, com reconhecida experiência e participação em atividades ligadas à avaliação de tecnologia em saúde.

Art. 4º O NATS se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, podendo a reunião ser totalmente de forma remota (via plataforma Teams), presencial ou mista (presencial e remota), com convocação de seus membros feita através do e-mail institucional e/ou pela plataforma Teams. O núcleo poderá, a qualquer momento que se fizer necessário, se reunir de forma extraordinária.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 065, de 12 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 473, de 12 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH